



**CÂMARA
MUNICIPAL
NISA**

EDITAL nº 45/2020

RETOMA GRADUAL DO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS

A Presidente da Câmara Municipal de Nisa, Maria Idalina Alves Trindade, informa que na Sequência da Publicação do Decreto-Lei nº 20/2020 de 1 de maio, da Presidência do Conselho de Ministros, que altera a situação de Estado de Emergência para situação de Calamidade Pública, com a respetiva alteração das medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19, aprovadas pelo Decreto-Lei nº10/2020 de 13 de março, com a continua aplicação de algumas medidas extraordinárias, que garantem uma resposta capaz à doença. No entanto e de acordo com a Resolução do Conselho de Ministros nº 33-C/2020, de 30 de abril, que estabelece a estratégia de levantamento de medidas de confinamento, tendo em conta o alívio de algumas dessas medidas, o município adota o seguinte:

- ✓ A 11/5 – Reabertura do Atendimento presencial na loja do Município das 10h-12h e das 14h as 16h (uso obrigatório de máscara) com respeito pelo número de atendimentos limitados, aguardando pela vez à porta das instalações, bem como respeitar as distâncias mínimas recomendadas entre pessoas (2 metros), quer na fila de espera quer no atendimento;
- ✓ A 11/5 - Reabertura da Biblioteca Municipal de Nisa e do Centro Cultural de Alpalhão – de 2ª a 6ª Feira, nesta fase só para requisição de livros (Espaço limitado a 5 pessoas p/100m2);
- ✓ Permissão nas Cerimónias fúnebres limitada a familiares
- ✓ A 18/05 – Reabertura do Museu e do Núcleo do Bordado e do Barro, “Centro Interpretativo do Conhal” e “Casa do Forno” (Espaço limitado a 5 pessoas p/100m2);
- ✓ A 18/05 – Reabertura do Posto de Turismo (Espaço limitado a 5 pessoas p/100m2);
- ✓ A 6/06 – Reabertura do cineteatro, com lugares marcados de 2 em 2 lugares e entre filas, para manter o distanciamento social;
- ✓

É obrigatório o uso de máscara e cumprimento do distanciamento social nos espaços antes mencionados.

Recomenda-se ainda a todos os funcionários o uso consciente dos equipamentos individuais de proteção que lhes foram e serão distribuídos, bem como o cumprimento das regras de higiene recomendadas, exaustivamente, pelo Serviço Nacional de Saúde.



**CÂMARA
MUNICIPAL
NISA**

Mantem-se ainda o Horário reduzido e contínuo por forma a assegurar o serviço mínimo, em prestação laboral entre as 8h30 e as 13:00 e entre as 13:30 e as 18:00, com rotação semanal para os grupos de funcionários.

Mais se informa que continuam em vigor todas demais medidas indicadas no edital nº 25/2020, de 18 de março.

Nisa e Paços do Concelho, 08 de maio de 2020

A Presidente da
Câmara Municipal de Nisa,

Maria Idalina Alves Trindade